

SONAE CAPITAL, SGPS, S. A.
Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Capital social: 250.000.000 Euros
Matriculada na CRC da Maia
Número único de matrícula e de pessoa colectiva 508 276 756
Sociedade Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACCIONISTAS

de 9 de Abril de 2008

(Recomendação nº I.5.1 do Código de Governo das Sociedades da CMVM)

Aos 9 de Abril de 2008 reuniu, na sede social, sita no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, a Assembleia Geral de Accionistas da SONAE CAPITAL, SGPS, SA, tendo aprovado as seguintes propostas:

Um - “Propõe-se que o Relatório de Gestão, Contas individuais e consolidadas e respectivos anexos, relativos ao exercício de dois mil e sete, sejam aprovados tal como apresentados.”

Dois - “Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que os resultados do exercício, negativos no montante de dois mil onze euros e noventa e sete cêntimos, sejam transferidos para Resultados Transitados.”

Três - “Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e de confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.”

Quatro - “Propõe-se que se delibere alargar o número de membros do Conselho de Administração de três para sete.”

Cinco – “Propõe-se que se delibere:

Um - Eleger para integrar os lugares em aberto no Conselho de Administração, até ao termo do mandato em curso:

- Rafael Cerezo Laporta
- Francisco de La Fuente Sánchez

- Pedro Manuel Bastos Mendes Rezende

- Paulo José Jubilado Soares de Pinho

Dois - Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração a eleger em duzentos e cinquenta mil euros, por depósito em numerário, depósito de acções, seguro ou qualquer outra forma permitida por lei;

Três - Que os administradores a eleger sejam autorizados a exercer cargos de administração nas sociedades, directa ou indirectamente, participadas pela sociedade proponente, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do número quatro do artigo trezentos e noventa e oito do Código das Sociedades Comerciais.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do número um do artigo duzentos e oitenta e nove do Código das Sociedades Comerciais.”

Seis - “A política de remuneração dos órgãos sociais que ora se propõe elege a iniciativa, a competência e dedicação como características determinantes do bom desempenho. Tem, igualmente por objectivo o alinhamento dos contributos individuais com os objectivos estratégicos da empresa reforçando o foco da política retributiva na remuneração do desempenho.


Como corolário desta perspectiva, as componentes fixas da remuneração dependem predominantemente das competências pessoais e do nível de responsabilidade da função e as componentes variáveis estão ligadas ao grau de sucesso da empresa e das empresas sob responsabilidade mais directa.

Propõe-se que a política de remuneração obedeça aos seguintes princípios:

Administradores executivos

a) a estrutura de remuneração dos Administradores Executivos inclui três componentes: (i) uma Remuneração Fixa, que é estabelecida por referência ao período de um ano, (ii) um Prémio Variável de Curto Prazo, estabelecido no primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita, e (iii) um Prémio Variável de Médio/Longo Prazo, que se destina a incentivar o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com o de todos os accionistas, tem natureza discricionária e é atribuível anualmente, com pagamento diferido;

b) o *quantum* remuneratório considera que (i) as remunerações fixas individuais são definidas em função das competências pessoais e do nível de responsabilidade da função desempenhada por cada Administrador Executivo. As remunerações a atribuir aos Administradores Executivos serão definidas tendo por referência a situação da empresa e as práticas de mercado; (ii) o Prémio Variável de Curto Prazo é fixado em função do grau de cumprimento dos objectivos definidos, baseados em indicadores de desempenho da empresa, das equipas de trabalho sob a sua responsabilidade e do seu próprio



desempenho individual (iii) o Prémio Variável de Médio/Longo Prazo é fixado por ponderação da responsabilidade da função e das competências individuais, sendo determinado igualmente em função do grau de cumprimento dos objectivos definidos, indexados a indicadores de desempenho, podendo ser convertido em acções Sonae Capital, ou no seu equivalente em dinheiro à data do pagamento, neste caso considerando a cotação da acção na data do seu vencimento.

Administradores não executivos

A remuneração dos administradores não executivos é composta por um valor fixo, a determinar em função da situação da empresa e das práticas de mercado.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade são remunerados através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função da situação da empresa e das práticas de mercado.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral, se a ela houver lugar, corresponderá a uma quantia fixa a determinar tendo em conta a situação da empresa e as práticas de mercado.

Propõe-se ainda que a política de remunerações ora proposta vigore até ao termo do mandato dos órgãos sociais presentemente em curso, correspondente ao quadriénio dois mil e sete a dois mil e dez.”

Maia, 9 de Abril de 2008

A Secretária da Sociedade